



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA
ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **VALMIR KRASNIEVICZ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.514.129/0001-31, neste ato representado por seu representante legal Sr. **VALMIR KRASNIEVICZ**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 494.129.490-49, portador da cédula de identidade civil nº 2035043229, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 57/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 11/2021, mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Processo Licitatório nº 57/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 11/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o acréscimo quantitativo na quilometragem do contrato administrativo nº 82/2021, e termos aditivos

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA - Do Objeto e CLÁUSULA QUARTA - do preço e condições de pagamento: Fica acrescida a quilometragem diária de 35 Km no trajeto 17, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e cálculos abaixo:

ITEM	SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO			ADITIVO		
	TRAJETO	Total km	Valor do km	Total R\$	KM	VALOR TOTAL
09	17	30.200	2.81	84.862,00	7.000 (35 Km diários)	19.670,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **RS 19.670,00 (dezenove mil seiscientos e setenta reais)**.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 25 de janeiro de 2022.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


VALMIR KRASNIEVICZ
VALMIR KRASNIEVICZ
Contratada

Testemunhas:
Elisandra N. dos Santos: 
CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti: 
CPF: 010.633.990-76